RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO-BA

Salvador/BA

Novembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 24 a 28 de setembro de 2018.

Município: Lajedinho-Ba

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Lajedinho-Ba

Unidade Regional: Utinga-Ba

Gerente Local: Antônio Gilson Almeida Brito

Telefone: (75) 3337-1286

Período: 24 a 28 de setembro

Data de conclusão do relatório: 27/11/18

Responsáveis pelas Inspeções: Guilherme Sena Dourado, Maico Camerino dos Santos, Adriana Machado

Revisão: Maico Camerino dos Santos

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
ETA	Estação de Tratamento de Água
NR	Normas Regulamentadoras
RAD	Reservatório Apoiado de Distribuição
RAP	Reservatório Apoiado
REL	Reservatório Elevado
SIAA	Sistema Integrado de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
SIHS	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
RCE	Roteiro de Caracterização de Empreendimento
RCC	Relatório de Cumprimento de Condicionantes
VMP	Valor Máximo Permitido

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO *5*
2 OBJETIVOS *5*
3 METODOLOGIA *6*
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 6
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 6
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS *11*
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA *12*
5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA *12*
5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO *14*
6 NÃO CONFORMIDADES *15*
6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAJEDINHO 16
6.2. Não conformidades relacionadas à qualidade da água 24
6.3 Não Conformidades relacionadas ao tratamento de esgoto 26
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO *28*
9. ANEXOS *32*
ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES *33*
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA *118*
ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO *119*
ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO *120*

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que promoveu uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Lajedinho-Ba**, no período compreendido entre os dias 24 a 28 de setembro de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade da prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, são prestados no município de LAJEDINHO-BA, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

*A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*

- ETA:
 - *Segurança, conservação e limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:

- *Segurança, operação e manutenção;*
- *Corpo receptor;*
- *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade: apresentado em campo.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos: apresentado em campo.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas: apresentado em campo.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais: apresentado em campo.	■ Fornecido ☐ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017.	■ Fornecido ☐ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros
XV. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ■ Não fornecido ☐ Incompleto ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo expõe as informações fornecidas pela Prestadora sobre a situação contratual da prestação dos serviços de água e esgoto:

Quadro 1: Situação da contratação dos serviços para o município de Lajedinho.

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Município	**Tipo de concessão**	**Data de assinatura do Contrato de Concessão**	**Data de vencimento do Contrato de Concessão**	**Nº da lei**	**Situação**	**Data de assinatura Convênio de Cooperação**
LAJEDINHO	PLENA	22/07/2003	22/07/2023	066/02	VIGENTE	-

Fonte: EMBASA, 2016.

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (Art. 10, Lei nº 11.445/2007). Desta forma é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA com o município de **Lajedinho.**

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante a visita em campo foram verificadas algumas alterações no sistema com relação ao apresentado pelo croqui (Anexo C) enviado pela Prestadora. Sendo assim, a descrição que se segue reúne também as informações coletadas *in loco*.

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Lajedinho é abastecido por captação superficial por intermédio de flutuante instalado no leito do Rio Utinga na localidade do Chamego. O manancial carece de monitoramento mais eficaz, por estar enquadrado como sistema em alerta para disponibilidade hídrica. Também observamos em fiscalização que a região possui uma difusão da agricultura com auxílio de irrigação, potencializando negativamente o nível do manancial.

Neste sistema o tratamento da água ocorre na ETA do Chamego, dotada de dois filtros russos em chapa de aço carbono com fluxo ascendente, com capacidade de tratamento de 34,00 m³/h (capacidade de projeto). Também são adicionados hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio no processo de tratamento químico.

Após o tratamento a água é bombeada pela estação elevatória de água tratada (EET I) localizada na captação do Chamego e direcionada pela adutora de água tratada (AAT I) até chegar ao reservatório apoiado (RAP I), e é por intermédio deste reservatório que a água tratada é distribuída para Lajedinho e suas localidades.

Quadro 2: Informações gerenciais do SAA do município de Lajedinho (Embasa, 2018).

Segmento	Quantidade
População Total do Município	3936 hab
População urbana	2160 hab
População urbana atendida	2160 hab
População Rural	1776 hab
População Rural Atendida	1658 hab
Índice de atendimento	99,0 %
Volume diário médio per capita disponibilizado	86,6 L/hab.dia
Volume diário médio per capita consumido	86,6 L/hab.dia
Índice de micromedição	99,79 %
Água não contabilizada	43,3 %

Tempo de operação da ETA	15 h/dia

Fonte: EMBASA, 2018.

Quadro 3: Informações do COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto do SAA do município de Lajedinho (Embasa, 2018).

Economias faturadas	963 und
Ligações faturadas	963 und
Economias inativas	394 und
Ligações inativas	394 und
Volume disponibilizado	10.579 m^3/mês
Volume faturado	7.355 m^3/mês
Volume micromedido	5.569 m^3/mês

Fonte: EMBASA, 2018.

A prestadora não apresentou a Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Lajedinho.

5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Lajedinho ocorrida no dia 26 de setembro de 2018, foi constatada a existência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários domiciliares. O sistema localizado de esgotamento sanitário atende apenas um empreendimento com 231 unidades habitacionais, que corresponde ao loteamento Maria José Pereira de Almeida, situado na zona alta da cidade de Lajedinho.

Informações gerais do SES de Lajedinho (Embasa, 2018):

- Início da operação: 2017
- Número de Ligações: 231
- População total atendida atual: 810 habitantes
- Quantidade de ligações totais de esgotos: 231 ligações
- Disposição final: Córrego

A rede coletora implantada possui em sua totalidade escoamento por gravidade e contempla cerca de 37,5% da população urbana do município. A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Lajedinho é do tipo compacta e atende um contingente operacional de 810 habitantes.

A ETE é composta por:

- Gradeamento;
- Poço de sucção;
- UASB;
- FAS;
- DEC;
- TPP;
- SDS.

É importante salientar que a ETE de Lajedinho apresentava deficiência em sua operação no dia da vistoria, devido à alguns equipamentos necessários ao processo estarem fora de operação, a saber, bomba de recirculação de lodo e sistema de filtro MEKA. Notamos que ao final do processo de tratamento o efluente apresentava péssima qualidade na saída, tendo uma cor muito escura, odor muito forte e formação de espumas.

A prestadora não apresentou a Licença de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Lajedinho.

6 NÃO CONFORMIDADES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o(s) titular(es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, além do referido Plano de Ação.

6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAJEDINHO

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	**Flutuante**	1. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	127
		2. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		3. Equipamentos degradados.	128, 129
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	130, 132
		5. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		6. Mata ciliar degradada (ocupação irregular e assoreamento).	Sem registro
		7. Bomba de sucção (intermitência de operação).	Sem registro
Tratamento	**ETA Chamego**	8. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	157
		9. Isolamento inadequado.	158
		10. Instalações físicas inadequadas.	173, 174, 177
		11. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		12. Equipamentos inadequados.	167, 178
		13. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	159
		14. Acondicionamento inadequado de materiais.	156
		15. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	161, 162, 163
		16. Destinação de resíduos inadequado.	Sem registro
		17. EPI’s fora da data de validade.	164
		18. Ausência de limpeza com periodicidade do tanque de contato.	Sem registro
		19. Ausência de macro medidor (entrada e saída).	Sem registro
		20. Ausência de vazamentos.	160
		21. Ausência de sala para operador.	Sem registro
		22. Ausência de processo de reaproveitamento de água.	Sem registro
		23. Ausência de pontos adicionais para aplicação de mais de um produto químico na coagulação.	Sem registro
		24. Ausência de cortina de água uniforme na saída do filtro.	178
		25. Falta de local apropriado para acondicionamento do lodo.	Sem registro
	RAP 150m³ (ETA)	26. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	195
		27. Isolamento inadequado.	Sem registro
		28. Ausência de mapa de risco.	Sem registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
		29. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		30. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	196, 197
		31. EPI's fora da data de validade.	Sem registro
		32. Escada inadequada (deteriorada, guarda corpo, sistema de bloqueio).	193
		33. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		34. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		35. Ausência de dispositivo de controle de nível.	Sem registro
		36. Proximidade de atividades potencialmente poluidoras (plantação de banana).	Sem registro
		37. Ausência de guarda corpo.	198
		38. Abertura de inspeção inadequada.	175
		39. Ventilação inadequada.	176
		40. Ausência de descarga de fundo.	Sem registro
		41. Ausência de sistema de identificação na base do reservatório.	Sem registro
		42. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório	Sem registro
	Casa de bombas (ETA)	43. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	199
		44. Instalações físicas degradas.	210, 204
		45. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		46. Equipamentos degradados.	212
		47. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	203, 211
		48. Isolamento inadequado.	208
		49. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	213
		50. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		51. Vazamentos.	200, 206, 207
		52. Horímetro fora de operação.	Sem registro
		53. Ausência de manômetro.	Sem registro
		54. Ausência de bomba reserva.	Sem registro
	Casa de química e deposito de produtos químicos	55. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	179
		56. Instalações físicas degradas.	191
		57. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		58. Equipamento degradado.	189
		59. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	185, 186, 187
		60. Condições de trabalho inadequadas (iluminação, ventilação e exaustão).	Sem registro
		61. Armazenamento inadequado de produtos químicos (armazenagem, ventilação e temperatura).	180, 181

Segmento		Descrição	Registro (s)
		62. Armazenamento de outros tipos de materiais.	182
		63. EPI's fora da data de validade.	164
		64. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem registro
		65. Ausência de agitadores.	Sem registro
		66. Ausência de sistema de contenção contra vazamento.	Sem registro
		67. Ausência de rotulo com prazo de validade em produtos químicos.	190
	Laboratório (ETA)	68. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	133
		69. Armazenamento e organização inadequada de reagentes.	Sem registro
		70. Reagentes fora do prazo de validade.	137
		71. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem registro
		72. Condição de trabalho inadequada (ventilação e exaustão).	Sem registro
		73. Ausência de equipamento (PHmetro).	Sem registro
		74. Extintor de incêndio (sinalização inadequada)	135
		75. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
Distribuição	**RAP 300m³**	76. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	231
		77. Isolamento inadequado.	Sem registro
		78. Instalações físicas degradas.	244, 245
		79. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		80. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		81. Presença de animais.	243
		82. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		83. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	242
		84. Escada inadequada.	239
		85. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		86. Ausência de dispositivo controlador de nível.	Sem registro
		87. Ausência de guarda corpo.	239
		88. Abertura de inspeção inadequada.	237
		89. Ventilação inadequada e sem proteção.	236
		90. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base do reservatório.	Sem registro
		91. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem registro
		92. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório	Sem registro
	RAP 04 150m³ (sede)	93. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	280
		94. Isolamento inadequado.	282, 299

Segmento		Descrição	Registro (s)
		95. Instalações físicas degradas	282, 283, 284, 286, 307, 308
		96. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		97. Equipamentos degradados.	300, 303
		98. Condições de trabalho inadequadas (iluminação e segurança).	Sem registro
		99. Indícios de presença de animais.	Sem registro
		100. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		101. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	302, 304, 305
		102. Limpeza ineficiente.	297
		103. Escada inadequada (ausência de guarda corpo e sistema de bloqueio).	287
		104. Vazamento na estrutura do reservatório.	306
		105. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		106. Ausência de dispositivo controlador de nível.	Sem registro
		107. Guarda corpo da laje de cobertura parcialmente danificado.	290
		108. Abertura de inspeção inadequada.	301
		109. Ausência de sistema de ventilação.	Sem registro
		110. Ausência de ventosa na parte externa do reservatório.	Sem registro
		111. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base do reservatório.	Sem registro
		112. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem registro
		113. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório.	Sem registro
	RAP 50m³ (Arrecife)	114. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	356
		115. Isolamento inadequado.	360
		116. Instalações físicas degradas	359
		117. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		118. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		119. Indícios de presença de animais.	Sem registro
		120. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		121. Caixa de passagem degradada.	358
		122. Necessidade de limpeza e capina.	361
		123. Ausência de escada.	362
		124. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		125. Ausência de dispositivo controlador de nível.	Sem registro
		126. Abertura de inspeção inadequada.	357

Segmento		Descrição	Registro (s)
		127. Ausência de sistema de ventilação.	Sem registro
		128. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base do reservatório.	Sem registro
		129. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem registro
		130. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório.	Sem registro
	RAP 50m³ (Caetano)	131. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	387
		132. Isolamento inadequado.	395
		133. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		134. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		135. Indícios de presença de animais.	395
		136. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		137. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	390
		138. Escada inadequada.	388
		139. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		140. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		141. Ausência de dispositivo controlador de nível.	Sem registro
		142. Ausência de guarda corpo.	388
		143. Ventilação inadequada e sem proteção.	389
		144. Ausência de ventosa na parte externa do reservatório.	Sem registro
		145. Ausência de descarga de fundo.	Sem registro
		146. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem registro
		147. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base do reservatório.	Sem registro
		148. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório.	Sem registro
	Poço de sucção (elevatório da Vila)	149. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	379
		150. Isolamento inadequado.	382
		151. Instalações físicas degradas	384, 386
		152. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		153. Equipamentos degradados.	377, 378
		154. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	385
		155. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	Sem registro
		156. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		157. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	380, 381
		158. Necessidade de limpeza.	376
		159. Ausência de escada.	Sem registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
		160. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		161. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		162. Ausência de dispositivo controlador de nível.	Sem registro
		163. Abertura de inspeção inadequada.	385
		164. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base do reservatório.	Sem registro
		165. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem registro
		166. Ausência de periodicidade na higienização do reservatório.	Sem registro
	Booster (Simpatia)	167. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	246
		168. Instalações físicas degradas.	247, 249, 250
		169. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		170. Indícios de presença de animais.	251
		171. Acondicionamento inadequado de materiais.	249
		172. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		173. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro
		174. Necessidade de arrumação e limpeza.	Sem registro
		175. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		176. Ausência de bomba reserva.	Sem registro
	Casa de bombas (Caetano)	177. Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.	363
		178. Isolamento inadequado.	364
		179. Instalações físicas degradas.	373
		180. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		181. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	369
		182. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	374
		183. Acondicionamento inadequado de materiais.	368
		184. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		185. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	365
		186. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro
		187. Necessidade de limpeza.	370
		188. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		189. Ausência de manômetro.	Sem registro
		190. Ausência de bomba reserva.	366
		191. Ausência de bacia de contenção no ponto de recloração.	371
		192. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	397

Segmento		Descrição	Registro (s)
	Casa de bombas (Vila Santana)	193. Isolamento inadequado.	398
		194. Instalações físicas degradas.	400
		195. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		196. Equipamentos degradados.	404, 406, 407, 408, 413
		197. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	402, 409
		198. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		199. Caixas de passagem danificadas.	414, 418, 419
		200. Destinação inadequada de resíduos.	417
		201. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro
		202. Necessidade de limpeza.	401
		203. Vazamentos.	410, 411, 412, 415
		204. Ausência de manômetro.	Sem registro
		205. Ausência de bomba reserva.	403
	Casa de bombas (Conjunto habitacional Francisco Soares)	206. Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.	349
		207. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		208. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		209. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro
		210. Necessidade de capina.	355
		211. Ausência de bomba reserva.	Sem registro
	Laboratório (Lajedinho)	212. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.	227
		213. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		214. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		215. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem registro
		216. Reagentes no prazo de validade.	230
		217. Ausência de certificação e calibração dos equipamentos disponibilizado	Sem registro
		218. Equipamentos inadequado (colorímetro).	Sem registro
		219. Ausência de equipamento (turbídimetro).	Sem registro
		220. Desconformidade na análise da qualidade da água bruta e tratada conforme portaria ms nº 2914/2011 (momento da inspeção).	Sem registro
		221. Desconformidade nos resultados de análise da qualidade da água tratada conforme portaria ms nº 2914/2011 (momento da inspeção).	Sem registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Atendimento	**Escritório Local**	222. Ausência de sinalização horário de atendimento.	214
		223. Ausência de mapa de risco.	Sem registro
		224. Condições de trabalho inadequadas (iluminação).	224
		225. Indícios de presença de animais.	226
		226. Armazenamento inadequado de materiais.	222, 223
		227. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
		228. Extintor de incêndio (sinalização inadequada)	218
		229. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela Agersa.	Sem registro
		230. Ausência de tabelas de preços e prazos dos serviços.	Sem registro
		231. Instalações inadequada para atendimento ao público (ausência de bebedouro).	Sem registro

6.2. Não conformidades relacionadas à qualidade da água

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água de junho/2017 a maio/2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

A Embasa forneceu os resultados das análises realizadas da água tratada, na saída do tratamento e na rede, referentes ao período de julho/2017 a junho/2018, em meio eletrônico.

Quadro 4: Número total de amostras mensais coletadas na saída do sistema de tratamento do SAA Lajedinho e seus respectivos percentuais de desconformidades apresentados pelas análises físico-químicas das amostras de acordo com os padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

	Total de amostras	% de desconformidade				
		Cor	Turbidez	Cloro residual livre	Coliformes totais	E. coli
jul/17	08	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ago/17	09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
set/17	09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
out/17	01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
nov/17	10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
dez/17	09	11,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
jan/18	09	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
fev/18	01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
mar/18	01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
abr/18	01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
mai/18	07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
jun/18	06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*1 -Ausência ou dados incompletos.

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório de Lajedinho (Quadros 4), provenientes de amostras coletadas na saída do sistema de tratamento do SAA de Lajedinho, no período de julho/2017 a junho/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:

- Cor aparente: no mês de dezembro 11,00% das amostras do período apresentaram desconformidades.

Determinação: Realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água previsto pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

Monitoramento na Distribuição

Quadro 5: Número total de amostras mensais coletadas na rede de distribuição do SAA Lajedinho e seus respectivos percentuais de desconformidades apresentados pelas análises físico-químicas das amostras de acordo com os padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

	Total de amostras	% de desconformidade				
		Cor	Turbidez	Cloro residual livre	Coliformes totais	E. coli
jul/17	12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ago/17	11	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%
set/17	06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
out/17	06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
nov/17	10	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
dez/17	*1	*1	*1	*1	*1	*1
jan/18	12	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
fev/18	*1	*1	*1	*1	*1	*1
mar/18	10	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
abr/18	08	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
mai/18	10	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%
jun/18	10	0,00%	*1	0,00%	0,00%	0,00%

*1 -Ausência ou dados incompletos.

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório de Lajedinho (Quadros 5), provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Lajedinho, no período de julho/2017 a junho/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:

- Cloro residual livre: no mês de agosto 30,00% das amostras do período apresentaram desconformidades.
- Coliformes totais: no mês de agosto 30,00% das amostras do período apresentaram desconformidades.
- Escherichia coli: no mês de agosto 20,00% das amostras do período apresentaram desconformidades.

Determinação: Realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água previsto pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

Ressalta-se que as análises do laboratório de Lajedinho em algum mês não encontram em conformidade com o Plano de Amostragem, definido na Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. Com base no anexo 12 do anexo XX e anexo 13 do anexo XX, estabelece-se os seguintes critérios para o município de Lajedinho levando em consideração o total de habitantes e o tipo de captação.

Tabela 02: resumo anexo 12 do anexo XX.

Análises no Sistema de distribuição	N° min de amostras / mês
Cor	10
Turbidez / Cloro	10
Coliformes Totais e Escherichia coli	10
Bactérias Heterotróficas	2

Fonte: Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde

Tabela 03: resumo anexo 12 do anexo XX e anexo 13 do anexo XX.

Análises na Saída do Tratamento	N° min de amostras
Cor	1 a cada 2 horas
Turbidez / Cloro	1 a cada 2 horas
PH / Flúor	1 a cada 2 horas
Gosto de odor	trimestral
Produtos secundários da desinfecção	trimestral
Demais Parâmetros	semestral

Fonte: Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde

6.3 Não Conformidades relacionadas ao tratamento de esgoto

Não foram fornecidas análises físico-químicas e bacteriológicas do efluente, nem o relatório de acompanhamento do corpo receptor a montante e jusante do ponto de lançamento. Ressalta-se que os efluentes tratados devem atender aos parâmetros de lançamentos estabelecidos na Resolução Nº 430, de 13 de maio de 2011 (CONAMA,2011), que dispõe sobre condições, parâmetros, padrões, e diretrizes para gestão de lançamento de efluentes em corpos de água receptores" (CONAMA, 2011, p. 01).

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LAJEDINHO

Segmento	Descrição	Registro (s)
ETE	232. Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.	311
	233. Gerador (tubulação de descarga)	331
	234. Odor.	Sem registro
	235. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	328,
	236. Equipamentos degradados.	319, 320, 322, 323
	237. Ausência de registro de ocorrência em livro.	Sem registro
	238. Caixas de passagem inadequadas (tampas).	332, 333
	239. Extintores sem carga.	324, 325, 326
	240. Necessidade de capina.	346
	241. Ausência de macromedidor.	Sem registro
	242. Tampas degradadas.	314, 318, 335
	243. Destinação do lodo inadequada.	Sem registro
	244. Ausência de dosadores reservas.	Sem registro
	245. Armazenamento inadequado de reagentes.	344, 345
	246. Ausência de análise de esgoto.	Sem registro

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento de água do município de Lajedinho necessita de melhorias no que diz respeito ao aumento da produção de água, visto que são constantes as interrupções no abastecimento. A sede é abastecida por manobras divididas em duas zonas (alta e baixa), onde são feitos rodízios de 24 horas de abastecimento por zona. Nas localidades do município o gerenciamento da oferta de água é feito por intermédio de boias automáticas de nível, instaladas nos reservatórios. E as interrupções no fornecimento de água ocorre com maior frequência no verão, quando existe um maior consumo de água.

O SAA de Lajedinho possui diversas ramificações em seu sistema, o que dificulta o combate e prevenção de perdas de água no sistema. Com base no COPAE (EMBASA,2018) a média anual do ANC para o município ficou em 43,3%. O número insuficiente de colaboradores alocados no escritório local para atender a demanda de Lajedinho e suas localidades, dificulta o combate a esse índice de perdas elevado.

Foi relatado por moradores que no ano de 2017 o nível do Rio Utinga ficou bastante comprometido devido a utilização desordenada do manancial para fins agrícolas, o que forçou uma operação conjunta do INEMA e Exército no sentido de coibir essas práticas e assegurar a disponibilidade do manancial para consumo humano e dessedentação animal.

Em reunião com o prefeito do município de Lajedinho, foi mencionado que a prestadora de serviço (Embasa) não dispõe de abastecimento alternativo para o município, sendo frequente a necessidade de disponibilização por parte da prefeitura de carros pipas para suprir a demanda de água. Foi informado que a prestadora possui quadro insuficiente de colaboradores para atender ao território e que na localidade do Arrecife (500 habitantes) há relatos de constante desabastecimento de água.

Em relação a oferta de água, existem obras licitadas pela Embasa programadas para iniciar no mês de outubro, contemplando melhorias na captação e distribuição da água para Lajedinho e suas localidades.

Durante a visita em campo foram realizadas coletas e análise da água na rede de distribuição, com os seguintes resultados:

Tabela 1: resultados da análises físico-químicas realizadas durante fiscalização em campo na rede de distribuição da SAA Lajedinho no dia 25 e 27 de setembro de 2018.

	Cloro (mg/L)	pH	Flúor (mg/L)	Turbidez (uT)	Cor (uH)	Coliformes totais
ETA – Captação do Chamego	2,00	-	-	0,60	5,00	-
Conjunto habitacional Elza Maria	3,00	-	-	0,65	10,0	-
Rua Ruy Barbosa	4,00	-	-	0,50	10,0	ausente

Os resultados obtidos no dia da vistoria no que se refere a cloro, turbidez e cor, se encontram dentro dos parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Entretanto, em vistoria aos laboratórios de Lajedinho, presenciamos a falta de equipamentos e reagentes básicos para as referidas análises, a saber: o laboratório ETA Chamego não dispunha de pHmetro, medidor de flúor e apresentava reagentes fora da data de validade; o laboratório EL Lajedinho, não dispunha de turbidímetro, o colorímetro apresentava cubetas em mau estado de conservação, apresentando distorções na leitura (as duas cubetas com água destilada apresentavam resultados incompatíveis) e reagentes fora da data de validade.



Foto 01: Laboratório ETA Chamego, reagentes fora da data de validade

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, o atual sistema atende apenas 37,5% da população urbana. De modo que a prefeitura solicitou ampliação do SES-Lajedinho, cujo projeto prevê cobertura total da sede.

Quanto ao tratamento dos efluentes coletados, foi observado problemas na estação de tratamento, como bombas de passagem do efluente entre etapas fora de operação, etapas fora de operação, *by pass*, inexistência de recirculação do lodo e destinação do lodo do UASB e filtro junto com o efluente tratado. Desse modo, o tratamento do efluente é ineficaz.

Quanto à segurança das instalações foi constatada a inexistência de planos de segurança para proteção das instalações em casos de contingência e emergência.

8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora deve apresentar num prazo de 30 dias a partir do recebimento deste relatório, planos ou projetos de ampliação ou de melhoria para o sistema.
- A prestadora deve com urgência providenciar a demolição ou recuperação da estrutura da casa de química localizada no RAP 04 150m³ no município de Lajedinho; a mesma se encontra em situação crítica e sua estrutura pode entrar em colapso a qualquer momento ocasionando perdas humanas e físicas.
- A Prestadora deverá adequar seu sistema de tratamento, seu laboratório e os procedimentos de análise, de forma a atender a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017. **A prestadora deverá apresentar certificados de treinamento e relatório de aferições dos equipamentos dentro de um prazo de 60 dias após o recebimento deste relatório;**
- A prestadora deverá treinar seus operadores para operação da ETE, bem como adquirir e realizar manutenções nos equipamentos alocados na ETE, **apresentando um plano de ação para correção das não conformidades num prazo de 30 dias após o recebimento deste relatório**.
- A prestadora deverá apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas do efluente e o relatório de acompanhamento do corpo receptor a montante e jusante do ponto de lançamento, **num prazo de 30 dias após o recebimento deste relatório**.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

9. ANEXOS

ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº 1 – Captação - Flutuante
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 127

Voltar



Não Conformidade nº 03 - Captação - Flutuante
Equipamentos degradados.

Registro 128

Voltar



Não Conformidade nº 03 - Captação - Flutuante
Equipamentos degradados.

Registro 129

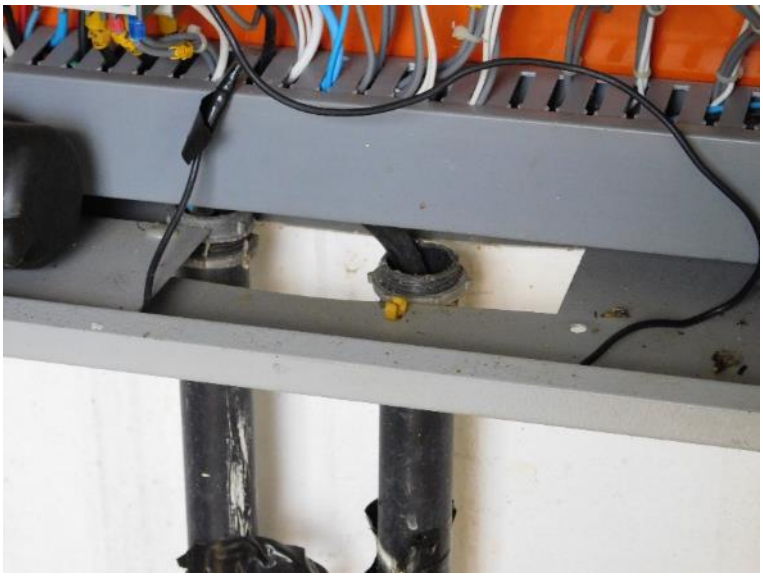
Voltar



Não Conformidade nº 04 - Captação - Flutuante
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 130

Voltar



Não Conformidade nº 04 - Captação - Flutuante
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 132

Voltar



Não Conformidade nº 08 – Tratamento – ETA Chamego
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 157

Voltar



Não Conformidade nº 09 – Tratamento – ETA Chamego
Isolamento inadequado.

Registro 158

Voltar



Não Conformidade nº 10 – Tratamento – ETA Chamego
Instalações físicas inadequadas.

Registro 173

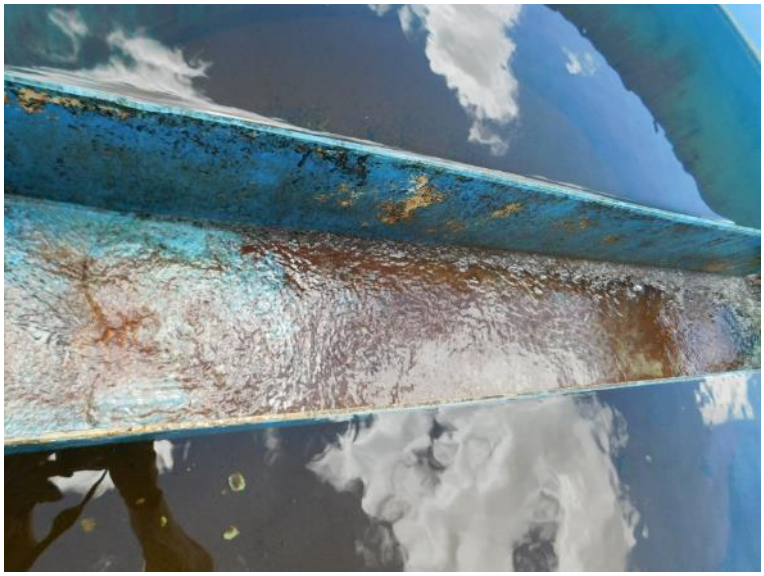
Voltar



Não Conformidade nº 10 – Tratamento – ETA Chamego
Instalações físicas inadequadas.

Registro 174

Voltar



Não Conformidade nº 10 – Tratamento – ETA Chamego
Instalações físicas inadequadas.

Registro 177

Voltar



Não Conformidade nº 12 – Tratamento – ETA Chamego Equipamentos inadequados.

Registro 167

Voltar



Não Conformidade nº 12 – Tratamento – ETA Chamego Equipamentos inadequados.

Registro 178

Voltar



Não Conformidade nº 13 – Tratamento – ETA Chamego
Condições de trabalho inadequadas (iluminação).

Registro 159

Voltar



Não Conformidade nº 14 – Tratamento – ETA Chamego
Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro 156

Voltar



3

Não Conformidade nº 15 – Tratamento – ETA Chamego
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 161

Voltar



Não Conformidade nº 15 – Tratamento – ETA Chamego
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 162

Voltar



Não Conformidade nº 15 – Tratamento – ETA Chamego
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 163

Voltar



Não Conformidade nº 17 – Tratamento – ETA Chamego
EPI's fora da data de validade.

Registro 164

Voltar



Não Conformidade nº 20 – Tratamento – ETA Chamego
Ausência de vazamentos.

Registro 160

Voltar



Não Conformidade nº 24 – Tratamento – ETA Chamego
Ausência de cortina de água uniforme na saída do filtro.

Registro 178

Voltar



Não Conformidade nº 26 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 195

Voltar



Não Conformidade nº 30 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 196

Voltar



Não Conformidade nº 30 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 197

Voltar



Não Conformidade nº 32 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Escada inadequada (deteriorada, guarda corpo, sistema de bloqueio).

Registro 193

Voltar



Não Conformidade nº 37 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Ausência de guarda corpo.

Registro 198

Voltar



Não Conformidade nº 38 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Abertura de inspeção inadequada.

Registro 175

Voltar



Não Conformidade nº 39 – Tratamento – RAP 150m³ (ETA) Ventilação inadequada.

Registro 176

Voltar



Não Conformidade nº 43 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 199

Voltar



Não Conformidade nº 44 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Instalações físicas degradas.

Registro 210

Voltar



Não Conformidade nº 44 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Instalações físicas degradas.

Registro 204

Voltar



Não Conformidade nº 46 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Equipamentos degradados.

Registro 212

Voltar



Não Conformidade nº 47 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 203

Voltar



Não Conformidade nº 47 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 211

Voltar



Não Conformidade nº 48 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Isolamento inadequado.

Registro 208

Voltar



Não Conformidade nº 49 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 213

Voltar



Não Conformidade nº 51 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Vazamentos.

Registro 200

Voltar



Não Conformidade nº 51 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Vazamentos.

Registro 206

Voltar



Não Conformidade nº 51 – Tratamento – Casa de bombas (ETA) Vazamentos.

Registro 207

Voltar



Não Conformidade nº 55 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 179

Voltar



Não Conformidade nº 56 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Instalações físicas degradas.

Registro 191

Voltar



Não Conformidade nº 58 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Equipamento degradado.

Registro 189

Voltar



Não Conformidade nº 59 – Tratamento e – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 185

Voltar



Não Conformidade nº 59 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 186

Voltar



Não Conformidade nº 59 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 187

Voltar



Não Conformidade nº 61 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Armazenamento inadequado de produtos químicos (armazenagem, ventilação e temperatura).

Registro 180

Voltar



Não Conformidade nº 61 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Armazenamento inadequado de produtos químicos (armazenagem, ventilação e temperatura).

Registro 181

Voltar



Não Conformidade nº 62 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Armazenamento de outros tipos de materiais.

Registro 182

Voltar



Não Conformidade nº 63 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
EPI’s fora da data de validade.

Registro 164

Voltar



Não Conformidade nº 67 – Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos (ETA)
Ausência de rotulo com prazo de validade em produtos químicos.

Registro 190

Voltar



Não Conformidade nº 68 – Tratamento – Laboratório (ETA)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 133

Voltar



Não Conformidade nº 70 – Tratamento – Laboratório (ETA)
Reagentes fora do prazo de validade.

Registro 137

Voltar



Não Conformidade nº 74 – Tratamento – Laboratório (ETA)
Extintor de incêndio (sinalização inadequada).

Registro 135

Voltar



Não Conformidade nº 76 – Distribuição – RAP 300m³
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 231

Voltar



Não Conformidade nº 78 – Distribuição – RAP 300m³
Instalações físicas degradas.

Registro 244

Voltar



Não Conformidade nº 78 – Distribuição – RAP 300m³
Instalações físicas degradas.

Registro 245

Voltar



Não Conformidade nº 81 – Distribuição – RAP 300m³
Presença de animais.

Registro 243

Voltar



Não Conformidade nº 83 – Distribuição – RAP 300m³
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 242

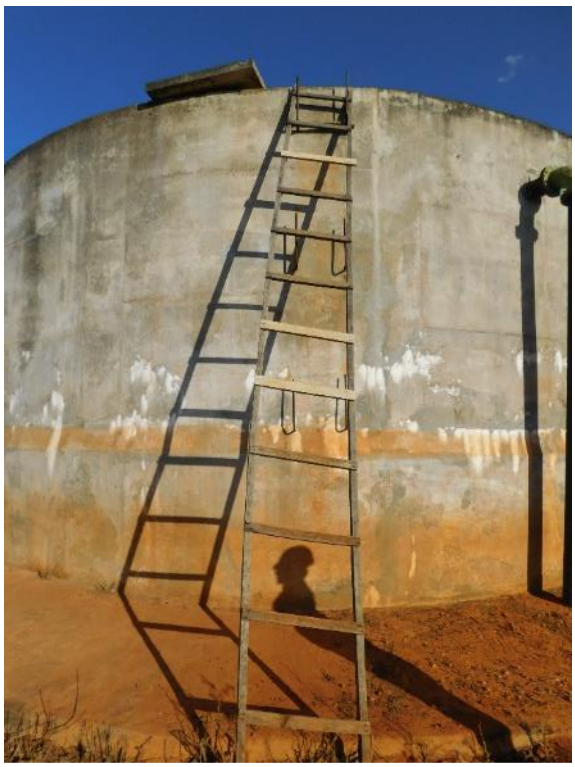
Voltar



Não Conformidade nº 84 – Distribuição – RAP 300m³
Escada inadequada

Registro 239

Voltar



Não Conformidade nº 87 – Distribuição – RAP 300m³
Ausência de guarda corpo.

Registro 239

Voltar



Não Conformidade nº 88 – Distribuição – RAP 300m³
Abertura de inspeção inadequada.

Registro 237

Voltar



Não Conformidade nº 89 – Distribuição – RAP 300m³
Ventilação inadequada e sem proteção.

Registro 236

Voltar



Não Conformidade nº 93 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 280

Voltar



Não Conformidade nº 94 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Isolamento inadequado.

Registro 282

Voltar



Não Conformidade nº 94 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Isolamento inadequado.

Registro 299

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 282

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 283

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 284

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 286

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 307

Voltar



Não Conformidade nº 95 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Instalações físicas degradas.

Registro 308

Voltar



Não Conformidade nº 97 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Equipamentos degradados.

Registro 300

Voltar



Não Conformidade nº 97 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Equipamentos degradados.

Registro 303

Voltar



Não Conformidade nº 101 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 302

Voltar



Não Conformidade nº 101 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 304

Voltar



Não Conformidade nº 101 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 305

Voltar



Não Conformidade nº 102 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Limpeza ineficiente.

Registro 297

Voltar



Não Conformidade nº 103 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Escada inadequada (ausência de guarda corpo e sistema de bloqueio).

Registro 287

Voltar



Não Conformidade nº 104 – Distribuição – RAP 150m³ (sede) Vazamento na estrutura do reservatório.

Registro 306

Voltar



Não Conformidade nº 107 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Guarda corpo da laje de cobertura parcialmente danificado.

Registro 290

Voltar



Não Conformidade nº 108 – Distribuição – RAP 150m³ (sede)
Abertura de inspeção inadequada.

Registro 301

Voltar



Não Conformidade nº 114 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 356

Voltar



Não Conformidade nº 115 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Isolamento inadequado.

Registro 360

Voltar



Não Conformidade nº 116 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Instalações físicas degradas.

Registro 359

Voltar



Não Conformidade nº 121 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Caixa de passagem degradada.

Registro 358

Voltar



Não Conformidade nº 122 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Necessidade de limpeza e capina.

Registro 361

Voltar



Não Conformidade nº 123 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Ausência de escada.

Registro 362

Voltar



Não Conformidade nº 126 – Distribuição – RAP 50m³ (Arrecife) Abertura de inspeção inadequada.

Registro 357

Voltar



Não Conformidade nº 131 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 387

Voltar



Não Conformidade nº 132 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Isolamento inadequado.

Registro 395

Voltar



Não Conformidade nº 135 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Indícios de presença de animais.

Registro 395

Voltar



Não Conformidade nº 137 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 390

Voltar



Não Conformidade nº 138 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Escada inadequada.

Registro 388

Voltar



Não Conformidade nº 142 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Ausência de guarda corpo.

Registro 388

Voltar



Não Conformidade nº 143 – Distribuição – RAP 50m³ (Caetano) Ventilação inadequada e sem proteção.

Registro 389

Voltar



Não Conformidade nº 149 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 379

Voltar



Não Conformidade nº 150 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Isolamento inadequado.

Registro 382

Voltar



Não Conformidade nº 151 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Instalações físicas degradas.

Registro 384

Voltar



Não Conformidade nº 151 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Instalações físicas degradas

Registro 386

Voltar



Não Conformidade nº 153 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Equipamentos degradados.

Registro 377

Voltar



Não Conformidade nº 153 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Equipamentos degradados.

Registro 378

Voltar



Não Conformidade nº 154 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 385

Voltar



Não Conformidade nº 157 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 380

Voltar



Não Conformidade nº 157 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 381

Voltar



Não Conformidade nº 158 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Necessidade de limpeza.

Registro 376

Voltar



Não Conformidade nº 163 – Distribuição – Poço de sucção (elevatório da Vila)
Abertura de inspeção inadequada.

Registro 385

Voltar



Não Conformidade nº 167 – Distribuição – Booster (Simpatia)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 246

Voltar



Não Conformidade nº 168 – Distribuição – Booster (Simpatia) Instalações físicas degradas.

Registro 247

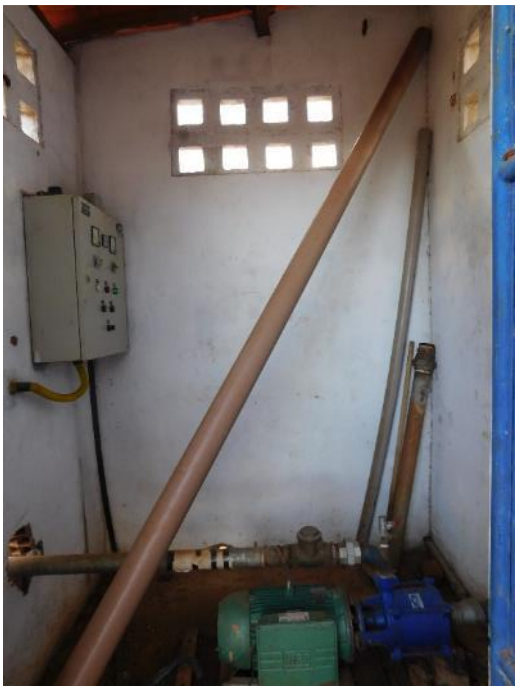
Voltar



Não Conformidade nº 168 – Distribuição – Booster (Simpatia) Instalações físicas degradas.

Registro 249

Voltar



Não Conformidade nº 168 – Distribuição – Booster (Simpatia) Instalações físicas degradas.

Registro 250

Voltar



Não Conformidade nº 170 – Distribuição – Booster (Simpatia) Indícios de presença de animais.

Registro 251

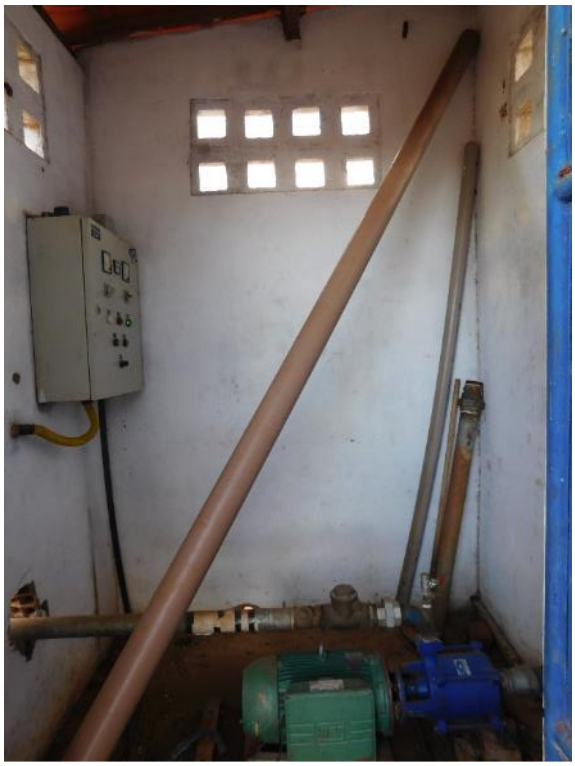
Voltar



Não Conformidade nº 171 – Distribuição – Booster (Simpatia) Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro 249

Voltar



Não Conformidade nº 177 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 363

Voltar



Não Conformidade nº 178 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Isolamento inadequado.

Registro 364

Voltar



Não Conformidade nº 179 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Instalações físicas degradas.

Registro 373

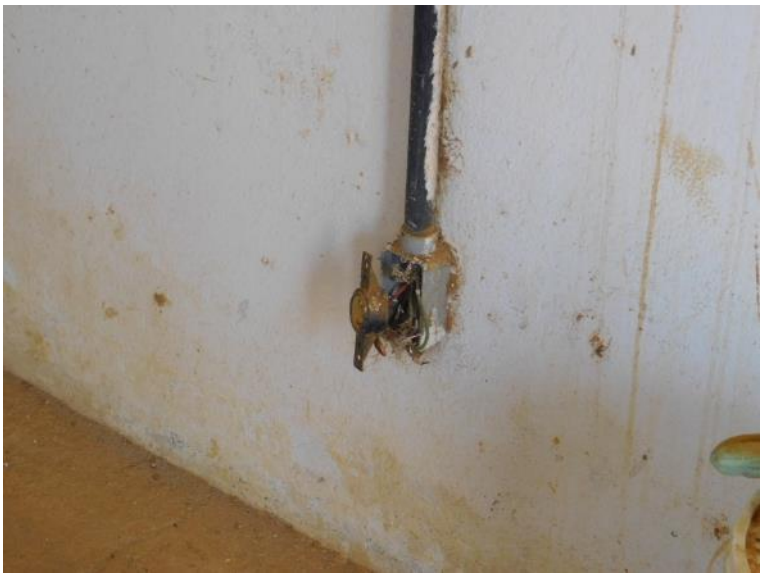
Voltar



Não Conformidade nº 181 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 369

Voltar



Não Conformidade nº 182 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Condições de trabalho inadequadas (iluminação).

Registro 374

Voltar



Não Conformidade nº 183 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro 368

Voltar



Não Conformidade nº 185 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 365

Voltar



Não Conformidade nº 187 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Necessidade de limpeza.

Registro 370

Voltar



Não Conformidade nº 190 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano) Ausência de bomba reserva.

Registro 366

Voltar



Não Conformidade nº 191 – Distribuição – Casa de bombas (Caetano)
Ausência de bacia de contenção no ponto de recloração.

Registro 371

Voltar



Não Conformidade nº 192 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 397

Voltar



Não Conformidade nº 193 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Isolamento inadequado.

Registro 398

Voltar



Não Conformidade nº 194 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Instalações físicas degradas.

Registro 400

Voltar



Não Conformidade nº 196 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Equipamentos degradados.

Registro 404

Voltar



Não Conformidade nº 196 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Equipamentos degradados.

Registro 406

Voltar



Não Conformidade nº 196 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Equipamentos degradados.

Registro 407

Voltar



Não Conformidade nº 196 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Equipamentos degradados.

Registro 408

Voltar



Não Conformidade nº 196 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Equipamentos degradados.

Registro 413

Voltar



Não Conformidade nº 197 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 402

Voltar



Não Conformidade nº 197 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 409

Voltar



Não Conformidade nº 199 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Caixas de passagem danificadas.

Registro 414

Voltar



Não Conformidade nº 199 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Caixas de passagem danificadas.

Registro 418

Voltar



Não Conformidade nº 199 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Caixas de passagem danificadas.

Registro 419

Voltar



Não Conformidade nº 200 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Destinação inadequada de resíduos.

Registro 417

Voltar



Não Conformidade nº 202 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Necessidade de limpeza.

Registro 401

Voltar



Não Conformidade nº 203 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Vazamentos.

Registro 410

Voltar



Não Conformidade nº 203 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Vazamentos.

Registro 411

Voltar



Não Conformidade nº 203 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Vazamentos.

Registro 412

Voltar



Não Conformidade nº 203 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Vazamentos.

Registro 415

Voltar



Não Conformidade nº 205 – Distribuição – Casa de bombas (Vila Santana)
Ausência de bomba reserva.

Registro 403

Voltar



Não Conformidade nº 206 – Distribuição – Casa de bombas (Conjunto habitacional Francisco Soares)
Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 349

Voltar



Não Conformidade nº 210 – Distribuição – Casa de bombas (Conjunto habitacional Francisco Soares)
Necessidade de capina.

Registro 355

Voltar



Não Conformidade nº 212 – Distribuição – Laboratório (Lajedinho)
Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 227

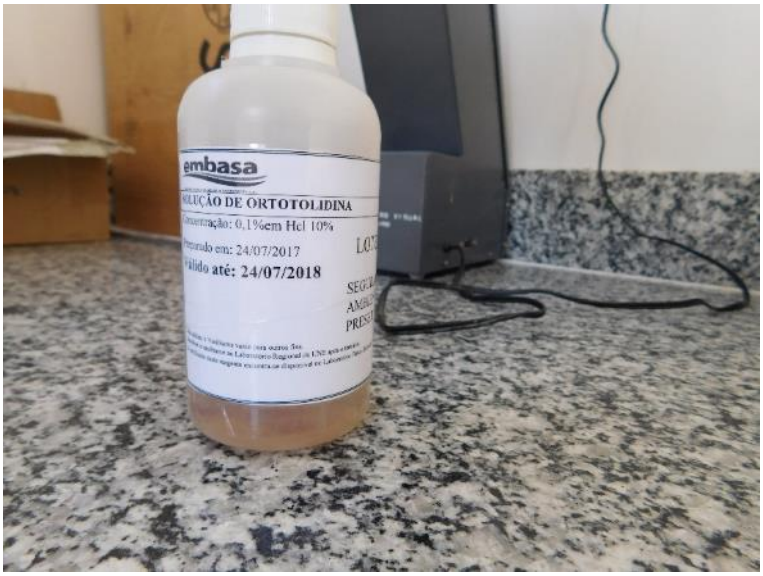
Voltar



Não Conformidade nº 216 – Distribuição – Laboratório (Lajedinho)
Reagentes no prazo de validade.

Registro 230

Voltar



Não Conformidade nº 222 – Atendimento – Escritório local
Ausência de sinalização horário de atendimento.

Registro 214

Voltar



Não Conformidade nº 224 – Atendimento – Escritório local Condições de trabalho inadequadas (iluminação).

Registro 224

Voltar



Não Conformidade nº 226 – Atendimento – Escritório local Indícios de presença de animais.

Registro 226

Voltar



Não Conformidade nº 226 – Atendimento – Escritório local Armazenamento inadequado de materiais.

Registro 222

Voltar



Não Conformidade nº 226 – Atendimento – Escritório local Armazenamento inadequado de materiais.

Registro 223

Voltar



Não Conformidade nº 228 – Atendimento – Escritório local
Extintor de incêndio (sinalização inadequada).

Registro 218

Voltar



Não Conformidade nº 232 – Tratamento – ETE
Ausência de sinalização de restrição ao acesso e de riscos específicos.

Registro 311

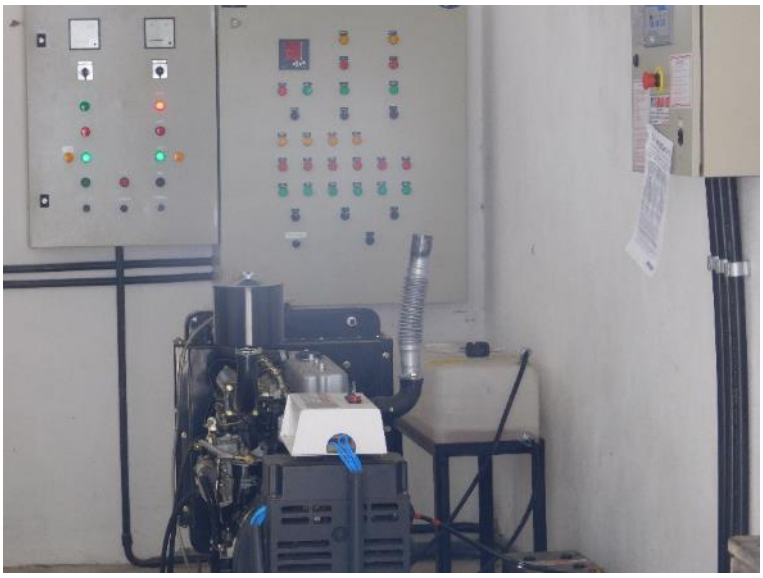
Voltar



Não Conformidade nº 233 – Tratamento – ETE Gerador (tubulação de descarga).

Registro 331

Voltar



Não Conformidade nº 235 – Tratamento – ETE Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registro 328

Voltar



Não Conformidade nº 236 – Tratamento – ETE Equipamentos degradados.

Registro 319

Voltar



Não Conformidade nº 236 – Tratamento – ETE Equipamentos degradados.

Registro 320

Voltar



Não Conformidade nº 236 – Tratamento – ETE Equipamentos degradados.

Registro 322

Voltar



Não Conformidade nº 236 – Tratamento – ETE Equipamentos degradados.

Registro 323

Voltar



Não Conformidade nº 238 – Tratamento – ETE
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 332

Voltar



Não Conformidade nº 238 – Tratamento – ETE
Caixas de passagem inadequadas (tampas).

Registro 333

Voltar



Não Conformidade nº 239 – Tratamento – ETE Extintores sem carga.

Registro 324

Voltar



Não Conformidade nº 239 – Tratamento – ETE Extintores sem carga.

Registro 325

Voltar



Não Conformidade nº 239 – Tratamento – ETE
Extintores sem carga.

Registro 326

Voltar



Não Conformidade nº 240 – Tratamento – ETE
Necessidade de capina.

Registro 346

Voltar



Não Conformidade nº 242 – Tratamento – ETE Tampas degradadas.

Registro 314

Voltar



Não Conformidade nº 242 – Tratamento – ETE Tampas degradadas.

Registro 318

Voltar



Não Conformidade nº 242 – Tratamento – ETE
Tampas degradadas.

Registro 335

Voltar



Não Conformidade nº 245 – Tratamento – ETE
Armazenamento inadequado de reagentes.

Registro 344

Voltar



Não Conformidade nº 245 – Tratamento – ETE
Armazenamento inadequado de reagentes.

Registro 345

Voltar



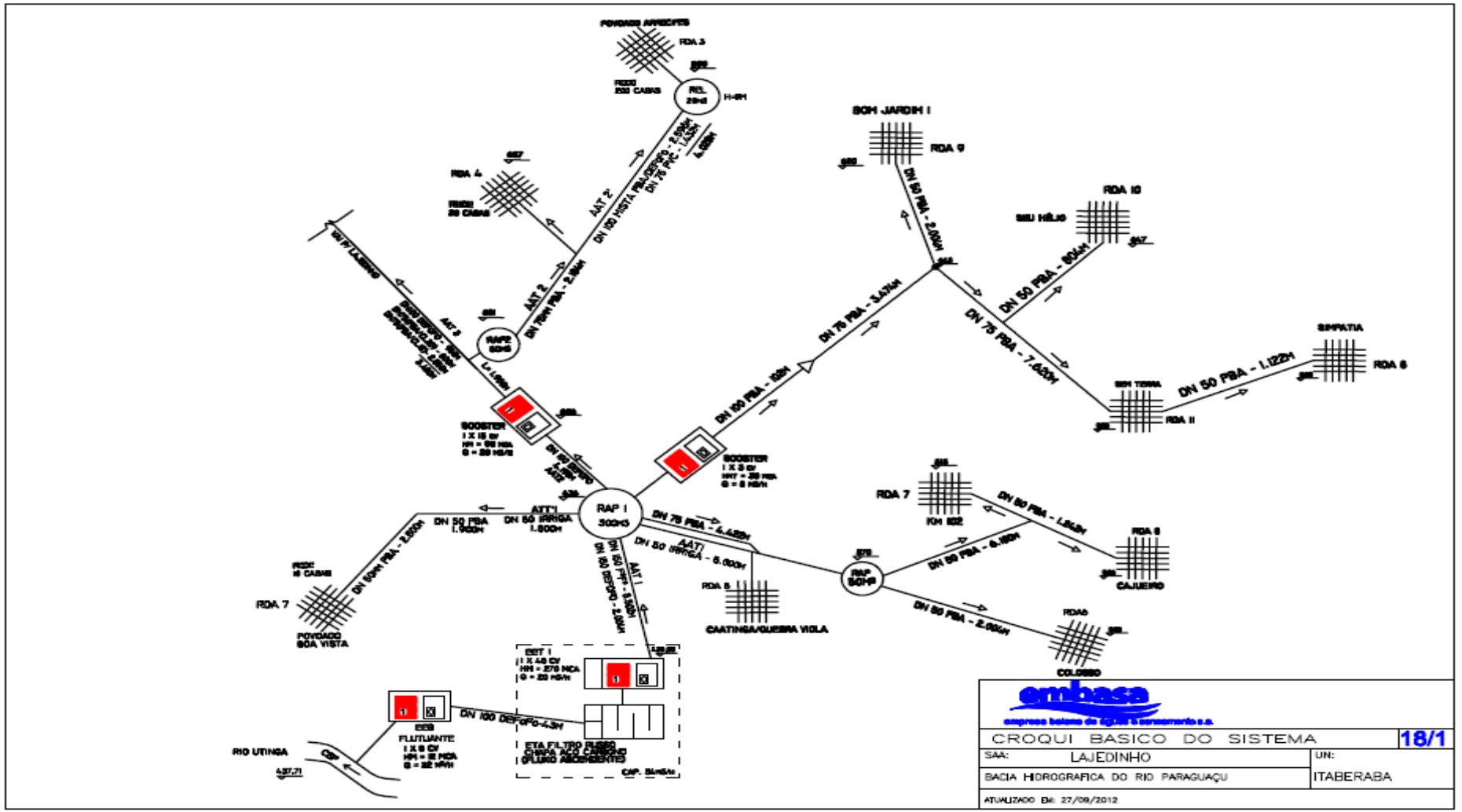
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO

Voltar



ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO

Voltar

